



PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 212, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000360/2026, -----

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026; -----

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE ESTUDOS (GE), com o objetivo de debater e analisar a aplicação da Lei nº 15.326/2026 no âmbito do Município.

Art. 2º O GRUPO DE ESTUDOS (GE), disposto no art. 1º, será integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes da Categoria das Educadoras Infantis e Assessoria Jurídica da Categoria, de forma revezada:
MICHELLE DA CUNHA
KALIANE KELLY DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA RAMOS PEREIRA
PALOMA APARECIDA SOARES
ZILDA CARMEN DE ALEXANDRIA CINTRA
ELIANA LÚCIA FERREIRA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e convidados, de forma revezada:
ELLEN LUCAS ROZANTE
CINTHIA RIZZATO POLONIO
1 (UM) CONVIDADO REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
1 (UM) CONVIDADO REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA

III – Representantes do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí:
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
ALESSANDRO APARECIDO PAVANI

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
ALINE MORAES SANTOS
ARIANE CORAINE COLOMBO

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE

Art. 3º Caberá ao GRUPO DE ESTUDOS (GE) definir a sua forma de atuação, com indicação da presidência, que deverá ser exercida por membro da Secretaria Municipal de Educação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro -
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE JULHO 2026

Assunto	Total
Alimentos	07
Saúde	43
Habitação	12
Produtos	188
Serviços	141
Essenciais	151
Financeiros	336
Orientações Gerais	623
Retorno Presencial	495
Fiscalização	03
Extra Procon	02
Audiências Realizadas	149
Reclamações Finalizadas	857
Total de Atendimentos	3.007
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	01
Educação para o Consumo	02
Total de Atividades	03

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 06/08/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;
26.02.0010.001.00389-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não ATENDIDA
26.02.0010.001.00390-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada não ATENDIDA
26.02.0010.001.00392-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00393-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00394-301 - MERCADAO DOS OCULOS LJ1 LTDA - 18.685.168/0001-43 - Fundamentada não ATENDIDA
26.02.0010.001.00396-301 - OTICA VAZ & VAZ LTDA - 72.838.881/0001-25 - Fundamentada não ATENDIDA
26.02.0010.001.00398-301 - CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00399-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não ATENDIDA
26.02.0010.001.00400-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00401-301 - CONSTRUDECOR S/A - 03.439.316/0033-50 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00401-302 - CONSTRUDECOR S/A - 03.439.316/0067-07 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00402-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00402-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00403-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00404-301 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - 71.052.559/0003-75 - Fundamentada ATENDIDA
26.02.0010.001.00404-302 - Kabum Comércio Eletrônico S.A - 05.570.714/0001-59 - Fundamentada ATENDIDA